

# Plano Nacional pela Primeira Infância – 2009 - 2022

Proposta da Rede Nacional  
Primeira Infância

# Por que um Plano Nacional pela Primeira Infância?

- As crianças são a prioridade absoluta para a família, para a sociedade e para o Estado mas na prática estão nos últimos lugares na lista das prioridades do País.
- Existe solução técnica para muitos dos problemas que afetam a vida e o desenvolvimento das crianças, mas falta decisão política, consciência das soluções possíveis e pressão social para enfrentá-los
- A gravidade de certos problemas está interrompendo vidas humanas, marginalizando, excluindo, negando possibilidades de desenvolvimento
- Queremos que o Brasil seja mais justo com suas crianças e ponha à disposição delas os meios de que a ciência, a técnica e os saberes profissionais de que dispõe.

# O que pretendemos fazer com o Plano?

- Cobrar decisões políticas e ações
- Procurar incluir diretrizes e metas nas LDO
- Assegurar recursos nos PPA
- Propor emendas aos Orçamentos anuais para os objetivos e metas do Plano
- Tomá-lo como critério para avaliação das políticas governamentais na área da criança
- Usá-lo como instrumento pedagógico de uma nova consciência política sobre a criança

# Características importantes

- Abrangência: todos os direitos da criança
- Participação social
- Plano de Estado
- De longa duração
- Aprovado por lei

# Fundamentos do Plano

- Os direitos da criança (ONU, CF, ECA e leis específicas)
- A participação social na elaboração, no acompanhamento, no controle e avaliação
- Compromissos internacionais do País
- Princípios...

# Princípios

- **Criança sujeito** (não objeto), **indivíduo** (não número), **único** (não substituível), **com valor em si mesmo** (não em razão da “imagem do País, do futuro aluno ou trabalhador, do retorno econômico)
- **Diversidade étnica, cultural, de gênero, geográfica**
- **Integralidade da criança** (superar a visão fragmentada das ciências e dos setores de governo)
- **Inclusão** (sociedade inclusiva)

# Princípios (2)

- Articulação das ações dos entes federados (União, Estados, DF e Municípios, dos setores da administração pública) e de governo e sociedade
- Sinergia das ações
- Prioridade absoluta dos direitos da criança
- Dever da família, da sociedade e do Estado
- Integração das visões científica e humanista

# Dimensões do Plano

- Científica e técnica, embasada nas ciências e na experiência de enfrentamento dos problemas que afetam a primeira infância
- Política, de responsabilidade da nação com suas crianças
- Ética, de compromisso pessoal e profissional para dar o melhor de nós mesmos para que nossas crianças sejam felizes e desenvolvidas.

O Plano Nacional pela Primeira Infância pretende ser uma carta de compromisso da sociedade brasileira com suas crianças dizendo que assume o dever que o art. 227 da Constituição Federal lhe atribui como absoluta prioridade